



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 867/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza suplementar recurso por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 2.877 de 06 de junho de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) a seguir discriminados:

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação
120 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **RS 55.400,00**

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com redução dos seguintes recursos:

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Equipamentos, Imóveis e Máquinas **RS 6.000,00**
119 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **RS 42.370,00**
717 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis **RS 7.030,00**
26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas
1593 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 7.030,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de junho de 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/06/2018


Ezequiel R. Althaus
Sec. Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 08/06/2018